



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



DECRETO N.º 844/2004

SÚMULA: Dispõe sobre o recesso funcional nas repartições públicas municipais, na forma que especifica.

APARECIDO FARIAS SPADA,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado
do Paraná, no uso de suas atribuições
legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado recesso funcional nas repartições Públicas Municipais, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2004, retornando as atividades normais no dia 27 de dezembro de 2004 e 03 de janeiro de 2005, sendo ponto facultativo ao comércio em geral.

Art. 2º - As Secretarias, departamentos e divisões que, dada a sua natureza são considerados serviços essenciais, se adaptarão de modo a não prejudicar o atendimento dos interesses da comunidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Dezembro de 2004.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal